

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE O SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00001005/2020-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora do RG-CI nº 925.568 - SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA/SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 - Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e por DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-Cl nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, também residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de Administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 11/2020, por analogia ao § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui vigência do dia 09 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fazer face ao período deste aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

Representante Legal

EDUARDO QUEIROZ ALVES

Representante Legal

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por André da Costa Ramos, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA -Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 08/02/2021, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO QUEIROZ ALVES, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente, em 08/02/2021, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 55729442 código CRC= E14E86BC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00001005/2020-73

Doc. SEI/GDF 55729442